

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.213 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA ZONA LESTE."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada como lote 12, remanescente, na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **Mateus Antonio Moreira da Silva** ou seus sucessores, situada no lugar denominado "Ponte Coberta", neste Município, medindo 1.553,84 m², e assim descrita:

"Tem como ponto de amarração e de partida no marco M6, locado no alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva, em divisas com a área C, de propriedade do patrimônio municipal, e córrego de divisa nas coordenadas E-505,30 e N998,80, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Cel. Virgílio Silva, numa distância de 27,76m, onde está locado o marco 5 nas coordenadas E479,30 e N1007,80, deste seguindo pelo alinhamento da rua de ligação, em curva, de raio de 13,70 e ângulo central de 106º 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m, onde está locado o marco 4 nas coordenadas E469,10 e N1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua projetada numa distância de 51,83m onde está locado o marco 3 e eixo de córrego, nas coordenadas E491,80 e N1073,85, deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante até o marco 6 em divisas com a área C, de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se deu o início e fim desta descrição."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção do Hospital da Zona Leste.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.213 - fls. 2 /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

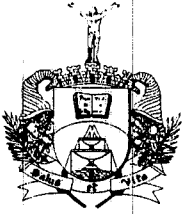
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MARÇO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1180, de 15/03/95.
smg/rms.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição de uma área de terreno, denominada sob nº 12, com 1553,84 m², destacada da maior porção do lote 12, com total perfazendo 2845,61 m² no lugar denominado Ponte Coberta, nesta cidade, de propriedade do Sr. Mateus Antonio Moreira da Silva, a ser desapropriada para Construção do Hospital da Zona Leste com as seguintes medidas e confrontações:

REMANESCENTE

LOTE 12 - Área 1.553,84 m²

Tem como ponto de amarração e de partida no marco M6 - locado no alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva em divisas com a área C de propriedade do patrimônio municipal e córrego de divisa nas coordenadas E - 505,30 e N 998,80, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua Cel Virgílio Silva, numa distância de 27,76 m onde está locado o Marco 5 nas coordenadas E 479,30 e N 1007,80, deste seguindo pelo alinhamento da rua de ligação, em curva, de raio de 13,70 e ângulo central de 106º 57' 47", numa distância (DT) de 25,57m, onde está locado o marco 4 nas coordenadas E 469,10 e N 1027,25, deste, seguindo pelo alinhamento predial da Rua projetada numa distância de 51,83m onde está locado o marco 3 e eixo de córrego, nas coordenadas E 491,80 e N 1073,85, deste, à direita, seguindo pelo referido córrego à montante até o Marco 6 em divisas com a área C de propriedade do Patrimônio Municipal, onde se deu o início e fim desta descrição.

Fica fazendo parte integrante deste Memorial uma planta topográfica na escala 1:200, arquivada na SEPLAN.

Poços de Caldas, 21 de Novembro de 1994


EVANDRO MEDINA FERREIRA
Engenheiro